

PORTARIA Nº 32/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial, pelo período de três meses, a pedido dos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Airton Ferreira	7.795.422-8	812-5	Agente de Saneamento	10/09/2019 a 10/12/2019
Rosemeri Lagos	5.763.596-7	200-3	Professora	09/09/2019 a 09/12/2019
Clair Fries	7.607.330-2	369-7	Auxiliar de Serviços Gerais	19/08/2019 a 19/11/2019
Salete Bombacini da Silva	4.774.587-0	977-6	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2019 a 08/11/2019

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de setembro de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito